



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – Paço Municipal – ☎ (043) 3622-1076

PORTARIA n.º 12/2025

Concede progressão funcional por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993), pela Lei Orgânica do Município de Jaboti (Resolução n.º 04/1993) e pela Lei Complementar Municipal n.º 02/2013;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Após cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013, **HOMOLOGO** as conclusões da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho realizada em março de 2025 e **CONCEDO** Progressão Funcional a servidora **Adriane Maria da Silva Moraes**, Zeladora, do Nível “1F” para o Nível “1G”, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013.

Parágrafo único. Fica concedido 3% (três por cento) pela progressão, calculado sobre o vencimento do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 22 dias de abril de 2025.

FERNANDO DA SILVA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Abril de 2025 - Edição 1164



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 - Paço Municipal - ☎ (043) 3622-1076

PORTARIA n.º 12/2025

Concede progressão funcional por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993), pela Lei Orgânica do Município de Jaboti (Resolução n.º 04/1993) e pela Lei Complementar Municipal n.º 02/2013;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Após cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013, **HOMOLOGO** as conclusões da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho realizada em março de 2025 e **CONCEDO** Progressão Funcional a servidora **Adriane Maria da Silva Moraes**, Zeladora, do Nível "1F" para o Nível "1G", nos termos do artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013.

Parágrafo único. Fica concedido 3% (três por cento) pela progressão, calculado sobre o vencimento do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 22 dias de abril de 2025.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal